

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro destinado a particulares e empresas que adquiram Equipamentos Eletrónicos ou Informáticos que funcionem em baixa tensão e que garante o equipamento seguro, durante o período e no local de risco designado, pelos danos motivados por causa súbita ou imprevista que o impeça de funcionar normalmente.



Que riscos são segurados?

Cobertura Incluída

✓ Danos no Equipamento ¹

Garante, dentro dos limites e condições da apólice, os danos externos sofridos pelos bens seguros, qualquer que seja a causa, excetuando a causas e danos previstos nas exclusões constantes nas condições da apólice.

Coberturas opcionais ¹

- ✓ Greves e Tumultos
- ✓ Atos de Vandalismo
- ✓ Fenómenos Sísmicos
- ✓ Reconstituição de Arquivos informáticos
- ✓ Incremento do Custo de Operação
- ✓ Despesas com Horas Extra

¹ Limites de capital de 100.000€ por equipamento, 500.000€ por local de risco e 500.000€ por apólice. Possibilidade de contratação de valores superiores, sob consulta.



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões

- ✗ Guerra, Terrorismo e/ou Sabotagem;
- ✗ Confiscação;
- ✗ Armas ou explosivos;
- ✗ Contaminação;
- ✗ Riscos informáticos e riscos nucleares;
- ✗ Dolo;
- ✗ Embriaguez ou influência de estupefacientes;
- ✗ Utilização inadequada;
- ✗ Violação de normas e procedimentos;
- ✗ Danos preexistentes ou faltas;
- ✗ Danos por uso, vício próprio ou falta de uso;
- ✗ Condições climáticas;
- ✗ Falha de Energia, Gás ou Água;
- ✗ Manutenção;
- ✗ Danos Estéticos;
- ✗ Responsabilidade do construtor ou Outros;
- ✗ Peritagens não autorizadas;
- ✗ Utilização após sinistro;
- ✗ Ação de marés;
- ✗ Furto simples;
- ✗ Perdas e/ou custos indiretos

Perdas ou danos causados direta ou indiretamente em:

- ✗ Equipamentos Alugados
- ✗ Bens de terceiros
- ✗ Elevado desgaste ou depreciação
- ✗ Tubos, válvulas ou lâmpadas
- ✗ Desenhos, modelos, matrizes, moldes e películas

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! A garantia da apólice é válida exclusivamente para os bens seguros nas seguintes circunstâncias:
 - Quando se encontrem nas instalações do segurado depois de concluída a sua instalação e realizados com êxito os respetivos ensaios;

- Quando estiverem a ser desmontados, transferidos ou remontados para fins de limpeza, inspeção, reparação ou instalação noutra local dentro das instalações do segurado.

! A MAPFRE não garante, em caso algum, o pagamento de custos suplementares com quaisquer modificações, melhorias ou revisões ordenadas pelo segurado no decurso de uma reparação resultante de um risco coberto.

! **Franquias por sinistro:** conforme contratado.



Onde estou coberto?

- ✓ Eventos ocorridos em Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato:**
 - Comunicar qualquer alteração da informação prestada;
 - Manter e conservar zelosamente os bens seguros, bem como os dispositivos de segurança, em permanente bom estado de funcionamento, de conformidade com as normas de boa manutenção;
 - Não destinar os bens seguros a funções diferentes daquelas para que foram construídos, nem submetê-los a esforços ou tensões anormais ou superiores aos tecnicamente aconselháveis;
 - Cumprir e fazer cumprir as regras técnicas, regulamentos legais, especificações ou recomendações dos fabricantes, montadores, representantes ou fornecedores dos bens seguros;
 - Manter em vigor, por toda a duração da apólice, um contrato de manutenção e assistência.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no aviso recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral ou trimestral).

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a). Continua por períodos de um ano, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa (seguros com duração igual ou superior a 1 mês).
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.